



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1489, DE 07 DE AGOSTO DE 2.002.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº. 1382, de 10 de dezembro de 2.001:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.514.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quatorze Mil Reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

76 -04.122.03.2002.31.90.11	Venc.vant. fixas	79.000,00
96 -03.091.02.2005.31.90.11	Venc.vant. fixas	30.000,00
23 -04.122.23.2006.31.90.11	Venc.vant. fixas	5.000,00
110-04.122.23.2006.31.90.13	Obrig.Patronais	2.000,00
112-04.122.23.2006.33.90.49	Auxilio Transporte	16.000,00
24 -04.123.24.2009.31.90.11	Venc.vant. fixas	17.000,00
46 -04.122.24.2009.32.90.21	Juros s/ Div. Contrato	12.000,00
25 -12.365.13.2015.31.90.11	Venc. Vant. fixas	248.000,00
156-12.365.13.2015.31.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00
180-10.302.10.2018.31.90.11	Venc. Vant. fixas	580.000,00
182-10.302.10.2018.31.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00
255 -15.451.28.2023.33.90.39	Outros serv.ter.p.jurídica	200.000,00
69 -15.451.28.1031.44.90.51	Obras e Instalações	195.000,00
258 -15.452.15.2028.31.90.11	Venc. Vant. Fixas	30.000,00
216 -08.244.21.2021.31.90.11	Venc. Vant. fixas	48.000,00
28 - 15.451.28.2023.31.90.11	Venc.Vant. fixas	30.000,00
259 -15.452.15.2028.31.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
TOTAL		1.514.000,00

Artigo 2º. O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$1.514.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quatorze Mil Reais), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação

33 -04.122.03.1002.44.90.52	Equip. mat.permanente	7.000,00
78 -04.122.03.2001.31.90.13	Obrigações Patronais	6.920,00
82 -04.122.03.2002.33.90.30	Mat. de Consumo	35.000,00
83 -27.122.03.2003.33.90.30	Mat. de Consumo	9.675,20
86 -27.122.03.2003.33.90.36	Outros serv. terc. p. fisica	2.500,00
87 -27.122.03.2003.33.90.39	Outros serv. terc. p. jurídica	3.058,09
93 -04.122.03.2002.33.90.39	Outros serv. terc. P. jurídica	57.879,67
102-27.122.03.2003.33.90.49	Auxílio Transporte	10.000,00
90 -27.122.03.2003.33.90.13	Obrigações Patronais	4.260,00
105-03.091.02.2004.31.90.13	Obrigações Patronais	3.300,00
103-03.091.02.2005.33.90.36	Outros serv.terc. p. fisica	2.829,70
100-03.091.02.2005.33.90.49	Auxílio transporte	9.000,00
36 -03.091.02.1002.44.90.52	Equip. mat. permanente	3.000,00
40 -04.122.23.2006.33.90.30	Mat. de Consumo	40.000,00
42 -04.122.23.1004.44.90.52	Equip. mat. permanente	60.000,00
138-04.123.24.2011.31.90.13	Obrigações Patronais	3.200,00
145-04.123.24.2012.31.90.13	Obrigações Patronais	1.410,00
143-04.123.24.2011.33.90.30	Mat. de consumo	5.000,00
99 -04.123.24.2012.33.90.30	Mat. de Consumo	5.000,00
141 -04.123.24.2011.339036	Outros serv. terc. p. fisica	3.000,00
45 -04.123.24.2009.33.90.36	Outros serv. terc. p. fisica	2.000,00
151-12.122.25.2013.33.90.08	Auxílio Transporte	4.312,80
140-04.123.24.2011.33.90.49	Auxílio Transporte	8.300,00
147-04.123.24.2012.33.90.49	Auxílio Transporte	5.100,00
47 -04.122.24.2009.32.90.22	Outros encar. div. contrato	38.000,00
48 -04.122.24.2009.32.90.24	Outros encar. div. imobiliária	10.000,00
49 -04.122.24.2009.32.90.92	Desp. exerc. anteriores	18.000,00
90 -04.123.24.1005.44.90.52	Equip. mat. permanente	60.000,00
154-12.122.25.2013.33.90.39	Outros serv. terc. p. jurídica	15.000,00
204-12.122.25.2013.31.90.10	Outros beneficios nat. social	3.050,94
164-12.366.12.1006.44.90.52	Equip. Mat. Permanent	50.000,00
165-12.366.12.2014.33.90.39	Outros serv. P.jurídica	40.000,00
152-12.122.25.2013.33.90.49	Auxílio Transporte	7.932,20
59 -10.302.10.2018.33.90.36	Outros serv. terc p. fisica	6.600,00
181-10.302.10.2018.33.90.09	Salário Família	4.040,00
177-10.122.10.2017.33.90.49	Auxílio Transporte	6.200,00
184-10.302.10.2018.33.90.49	Auxílio Transporte	75.000,00
185-10.302.10.2018.33.90.39	Outros serv. terc. p. jurídica	50.000,00
208-10.122.10.2017.31.90.10	Outros benef. nat. social	5.160,00
60 -10.122.10.1024.44.90.52	Equip. mat. permanente	5.000,00
186-10.302.10.1025.44.90.52	Equip. mat. permanente	20.000,00
153-12.122.25.2013.33.90.30	Mat. de consumo	17.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

169-13.392.25.2016.31.90.11	Venc, vant fixas	25.000,00
194-10.302.11.1009.44.90.52	Equip. mat. permanente	8.000,00
211-10.302.11.2019.31.90.10	Outros benef. nat. social	5.528,40
188-10.302.11.2019.33.90.09	Salário família	1.000,00
190-10.302.11.2019.33.90.08	Outros benef. Assistenciais	1.145,00
193-10.302.11.2019.33.90.36	Outros serv. terc. p. fisica	3.000,00
235-10.302.11.2019.33.90.30	Mat. de consumo	3.000,00
238-08.241.18.2032.33.90.39	Outros serv. terc. p. jurídica	30.000,00
64 - 08.244.21.1010.44.90.52	Equip. mat. permanente	5.000,00
217-08.244.21.2021.33.90.09	Salário Família	1.010,00
245-08.243.20.2034.33.90.36	Outros serv. terc. p. fisica	7.000,00
274-08.243.20.2034.33.90.09	Salário Família	1.900,00
277-08.243.20.2034.31.90.10	Outros benef. Assistenciais	2.078,00
278-08.243.20.2034.33.90.49	Auxilio Transporte	12.000,00
247-08.243.22.2035.33.90.39	Outros serv. terc. p. jurídica	15.000,00
66 -15.451.28.2023.33.90.30	Mat. de Consumo	50.000,00
67- 15.451.28.2023.33.90.36	Outros serv. terc. p. fisica	4.000,00
254- 15.451.28.2023.31.90.16	Outras desp. Variáveis	7.150,00
280 -15.451.28.2024.31.90.11	Venc. vant. Fixas	1.000,00
282 -15.451.28.2025.31.90.11	Venc. vant. fixas	1.000,00
284 -15.451.28.2026.31.90.11	Venc. vant. Fixas	1.000,00
68 -15.451.28.1013.44.90.52	Equip. mat. Permanente	13.000,00
72 -15.452.15.1018.44.90.52	Equip. mat. Permanente	50.000,00
35 -28.841.00.0.001.32.90.91	Setenças judiciárias	20.000,00
37 -28.846.00.0.002.44.90.91	Setenças judiciárias	140.000,00
261 -15.452.15.2028.31.90.10	Outros beneficios. nat. Social	2.960,00
70 -15.452.15.2027.33.90.30	Mat. de consumo	94.800,00
262- 15.452.15.2028.33.90.49	Auxilio transporte	40.000,00
269 -15.452.15.2029.31.90.10	Outros beneficios. nat. social	2.100,00
270 -15.452.15.2029.33.90.49	Auxilio transporte	6.600,00
271 -15.452.15.2029.33.90.30	Mat. de consumo	2.000,00
263 -15.452.15.2028.33.90.39	Outros serv. Terc.p.jurídica	25.000,00
231 -10.302.10.1028.44.90.51	Obras e Instalações	85.000,00
232 -10.302.11.1029.44.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
65 -08.244.21.1027.44.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
73 -15.452.15.1032-44.90.51	Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL:		1.514.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º Ficam alterados, em sua classificação orçamentária os anexos 2(despesas) 6.7.8 e 9 da Lei Municipal nº. 1382 de 10 de dezembro de 2.001.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra 07 de Agosto de 2002 - 38º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

CASSIO R. S. PEGORARO
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.